

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 29 DE ABRIL DE 2005

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 078



**Para conhecimento desta PM e devida execução,
publico o seguinte:**

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 30 - (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten Jane Cleide	1ª EMG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 1º - (DOMINGO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten Rosendo	DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 02 - (SEGUNDA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Ten Edson	5ª EMG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

13.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Não ameis o mundo, nem o que no mundo há. Se alguém ama o mundo, o amor do Pai não está nele. (I João 2:15)

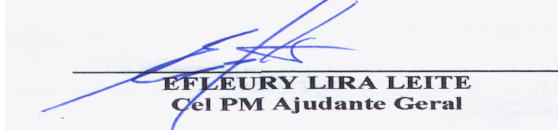
4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem alteração)

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:



EFLURY LIRA LEITE
Cel PM Ajudante Geral

12.0.0. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**12.1.0. Quadro de Utilização do Campo de Futebol do Complexo Poliesportivo e Cultural do Derby****12.1.1. Determinação**

As atividades no gramado do Campo de Futebol do Complexo Poliesportivo e Cultural do Derby/QCG, obedecerão as seguintes determinações:

Fica proibido qualquer tipo de movimentação no referido gramado, exceto as relacionadas no Cronograma abaixo ou outros que por ventura surjam, desde que devidamente permissionadas por este Comando Geral.

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Equipes Infantil/Juvenil/PMPE 07h30 às 11h30	Treinamento Físico Militar Oficiais 07 às 08h30	Equipes Infantil/Juvenil PMPE 07h30 às 11h30	Treinamento Físico Militar Praças 07 às 08h30	Equipes Infantil/Juvenil PMPE 07h30 às 11h30
		Grupo Cel PM Iran 20h30 às 22h30	Íbis Esporte Clube 14 às 17h30	

1º, 2º e 3º Sáb	1º, 2º e 3º Dom
Associação Amigos do Derby 15 às 17 Horas (quinzenalmente) Responsável Cel RRPM Iran	Associação Internacional Master 08 às 10 horas (quinzenalmente) Responsável Cel RRPM Vitória
(4º Sáb) Assistência do Comando Geral 08 às 10 Horas	

Obs: Em caso de mau tempo as atividades do dia serão suspensas, avaliadas pela Chefia do CEFD. (Nota nº 010/2005/CEFD).

2ª P A R T E**II – Instrução****1.0.0. ESCOLA DE PILOTAGEM DE MOTOCICLETAS****1.1.0. NOTA DE INSTRUÇÃO DO 1º BTRan**

Referência: Mem. nº 064/3ª CPTran, de 06 ABR 2005

1. Finalidade:

Regular as atividades da Escola de Pilotagem de Motocicletas nesta OME

2. Objetivo:

Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos junto ao efetivo das praças e graduados desta OME para uma melhor desenvoltura e utilização das motocicletas de patrulhamento.

3. Condições de Execução:

a) Período: de 11 a 15 ABR 2005

b) Coordenação:

A cargo do Comandante da 3ª CPTran (Companhia de Motocicletas – 1º BPTran).

c) Cronograma da Prática de Pilotagem:

- 1º Dia (Técnica de Pilotagem 1): Slalom, Alameda c/ 3 cones – tripa e círculo;
- 2º Dia (Técnica de Pilotagem 2): Rampa, corredor Grego, oito, Alameda Dupla (dois cones);
- 3º Dia (Técnica de Pilotagem 3): Corredor Grego, Gangorra, Prancha, Frenagem;
- 4º Dia (Técnicas de Escolta 1): Explanção Oral, Demonstração Prática Interna;
- 5º Dia (Técnicas de Escolta 2): Prática Externa.

d) Efetivo:

Praças e graduados pertencentes a 3ª CPTran do 1º BPTran.

e) Uniforme:

Instrução Prática Interna

- O de serviço Operacional da PMPE, sem gandola e acrescido de Capacete e luvas de proteção, para as práticas internas;

Instrução Prática Externa

- O de serviço Operacional da PMPE, acrescido de blusão de couro, capacete e luvas de proteção.

f) Horário:

Das 07 às 13 horas (2º turno)

4. Prescrição Diversas:

a) O Comandante da 3ª CPTran deverá providenciar a escala dos 10 (dez) policiais militares que participarão da referida escola de pilotagem, devendo também acompanhar e supervisionar as atividades da Prática de Pilotagem no âmbito interno e externo desta OME;

b) O permanente da Garagem de Motocicleta deverá providenciar as motocicletas para a referida escola, bem como sanar as possíveis falhas mecânicas nas referidas, para que não sejam prejudicadas as instruções ministradas;

c) O Instrutor que ministrará o curso de pilotagem deverá primar pela participação, fazendo com que os discentes preencham ata de frequência conforme Anexo "Único" da presente Nota de Instrução;

d) O Comandante da 4ª CPTran deverá providenciar 01 (uma) Vtr. de Condução de Tropa com respectivo motorista para que seja utilizado na Prática Externa, efetuando o transporte dos discentes que não estejam praticando escolta e servindo de veículo escoltado.

Anexo Único

Ata de Presença – Curso de Pilotagem

Oficial Responsável: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____ às ____

Nº	Grad.	Mat.	Nome Completo	Assinatura de Presença	Observações
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Atividades Desenvolvidas: _____

Apresentação: Ten-Cel PM Paulo Roberto de Souza
Maj PM Milton Luiz Dino Sobral
Cap PM Adriano Freitas
Equipe técnica da Radium

Comparecimento: Todos os Oficiais Chefes dos STCOM das OMEs subordinadas ao CPM(Comando de Policiamento Metropolitano), e seus auxiliares

6. Evento: Instrução: Demonstração do Novo Projeto de Telefonia da PMPE

Data: 04 MAI 05 (Quarta-Feira)

Local: Sala do EMG/Térreo/QCG

Hora: 11 às 13 horas

Temas: - Utilização das CPCTs/4Tx12R;

- Modularidade do sistema a ser implementado;

- Demonstrações técnicas e amostragem dos equipamentos;

- Debates e discussões.

Apresentação: Ten-Cel PM Paulo Roberto de Souza;

Maj PM Milton Luiz Dino Sobral;

Comparecimento: Fiscais Adm e Ch STCOM das OME do CPRM .

Observação Importante: Trazer no dia da palestra 01(um) disquete para gravação das instruções que serão realizadas.

7. Evento: Palestra: Voz sobre IP – Skyvoice – Telefonia INTERNET

Data: 05 MAI 05 (Quinta-Feira)

Local: Sala do EMG / QCG

Hora: 10 às 11h30

Apresentação Engº Ivanildo Maciel – Set Teleinformática

Comparecimento: Fiscais Administrativos das OMEs da RMR e demais Oficiais interessados em TI (Tecnologia da Informação)

Obs. A palestra versará sobre comunicações de voz via INTERNET(sem custo).

- Durante o período da IV SECOM (03 MAI até 05 MAI 05) serão colocados STANDS, onde ocorrerão venda de aparelhos e linhas telefônicas celulares com preços diferenciados. (Nota s/n/2005/CSM/Tel).

11.0.0. CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

11.1.0. Realização

Realizar-se-á no período de 02 a 05 MAI 2005, conforme programação abaixo, a IV Semana das Comunicações da PMPE.

1. Evento: Solenidade de Abertura – Apresentação da Banda Sinfônica da PMPE
- Serão executadas algumas peças musicais clássicas/populares.

Data: 02 MAI 05 (Segunda-Feira)

Hora: 07 horas

Local: Área Central do QCG

Comparecimento: Efetivo do QCG, expositores e convidados.

2. Evento: Exposição de Equipamentos e Tecnologias

Período: De 03 a 05 MAI 05

Horário: Das 09 às 13 horas

Local: Corredor do térreo do QCG

3. Evento: Palestra sobre Sistema de Rastreamento digital Via Celular

Data: 03 MAI 05

Horário: 09h30 às 11h30

Local: Sala do EMG

Tema: - Monitoramento/Rastreamento Via Celular

Obs. Será realizado um monitoramento de um veículo em tempo real via celular.

Comparecimento: Comandantes de OMEs RMR e Chefe do CPD.

Apresentação: Equipe Técnica TIM;

Equipe Técnica SEGSAT;

4. Evento: Canto da Canção das Comunicações e Hasteamento da Bandeira Nacional.

Data: 04 MAI 05

Horário: 07h30

Local: Área frontal do QCG/PMPE

Comparecimento: Efetivo do QCG, expositores, convidados, Pel de Comunicações do EB.

5. Evento: Palestra sobre Radiofonia

Data: 04 MAI 05

Horário: 09 às 11 horas

Local: Sala do EMG

Temas: - Utilização, Manutenção preventiva e corretiva da Rede Rádio PMPE;

- Regularização, atualização da carga /rede Rádio;

Assinatura/Carimbo
Oficial Instrutor/1º BPTran

(Nota nº 006/2005/1º BPTran).

2.0.0. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

2.1.0. Curso de Formação de Soldados 2005

2.1.1. Realização do Estágio Profissional – Convocação

Todos os Comandantes dos Batalhões nos quais funcionam os Núcleos de Ensino Integrados (NEI), bem como os seus respectivos Coordenadores dos NEI e os Chefes das 3ª Seções, deverão comparecer no local, data e hora abaixo discriminados, para participarem de uma reunião com o Chefe do Estado Maior Geral sobre a realização do Estágio Profissional dos Alunos do Curso de Formação de Soldados PM - 2005:

Local: Sala do EMG (Derby).

Data: 09 MAI. 2005 (segunda-feira).

Hora: 10 horas

Participação: Diretor da DEIP e Comandante do CFAP.

(Nota nº 011/2005/DEIP).

3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 530, de 15 ABR 2005

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, encaminhado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não mais ter interesse de frequentá-lo;

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do Curso de Formação de Soldados, turma 2005, ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, por não ter interesse de nele permanecer na condição de Aluno:

Grad.	Mat.	Nome
Al CFSd PM	104876-7	Ismar Lopes Torres Paraguay

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 555, de 20 ABR 2005

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, encaminhado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não mais ter interesse de freqüenta-lo,

R E S O L V E:

I - Excluir à pedido do Curso de Formação de Soldados, turma 2005, ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, por não ter interesse de nele permanecer na condição de Aluno:

Grad.	Mat.	Nome
Al CFSd PM	104154-1	José Alberto Nogueira e Silva

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

Os interessados deverão procurar o Serviço Social do Centro de Assistência Social ou maiores esclarecimentos pelo telefone 3412 1817. (Nota nº 006/2005/CAS).

9.0.0. CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ

9.1.0. Moção de Aplausos - Comunicação

Comunicou Romero Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Cabrobó, por meio do Ofício nº 135/2005, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Cabrobó, o requerimento de nº 07/2005, de autoria do Vereador Romero Gomes da Silva, Moção de Aplausos ao Cap PM Flávio Aldênio Bione e ao Cap PM Paulo Roberto Rodrigues de Albuquerque, pelos relevantes serviços prestados na área de segurança deste município, no combate a criminalidade e a violência.

10.0.0. DIRETORIA ESPECIAL DE APOIO JURÍDICO ADMINISTRATIVO

10.1.0. Comunicação

Comunicou Daniel José Vieira Belo – Assessor Especial, por meio do Ofício nº 164/DEAJA, de 15 ABR 2005, que pelo presente objetivando agradecer o atendimento dos pleitos dessa diretoria.

Ao longo dos últimos 06 (seis) anos nunca a Diretoria Jurídica havia recebido tal quantidade de equipamentos, que seja 02 (dois) condicionadores de ar, 07 (sete)) cadeiras, 02 (duas) mesas para computador e 01 (uma) viatura.

Indubitalmente, a Diretoria Jurídica ainda carece de outros materiais, que ao seu tempo, certamente será atendido pela vontade de V.Exa.

Informamos, ainda, que cópia deste expediente será encaminhada ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, relatando nossos votos de agradecimentos para com a V.Exa.

Sem mais para o momento, apresento as expressões do meu elevado apreço.

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências nas suas respectivas áreas de responsabilidade;

III - A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de regularizar os vencimentos do sobredito policial militar;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 17 DEZ 2004.

V – Cumpra-se.

7.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

7.1.0. Da Diretoria de Pessoal

Nº 002/DP, de 08 ABR 2005

EMENTA: Inquérito Sanitário de Origem

O Cel PM Diretor de Pessoal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Art. 1º da Portaria nº 216, de 28 FEV 97, publicada no BG nº 044, de 07 MAR 97, e conforme informação da Diretoria de Saúde,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos dos Artigos 22 e 24 do Decreto nº 289, de 14 ABR 34, o Cap PM QOM Mat. 940648-4, Alexandre José de Souza Guedes, para proceder a Inquérito Sanitário de Origem, em torno dos fatos alegados pelo 2º Sgt PM Mat.920304-4/DP, Eduardo Cícero da Silva Cavalcante.

8.0.0. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.0. Casamento Coletivo Evangélico

8.1.1. Informação

O Centro de Assistência Social e o Grupo de Apoio Voluntário informam que estão abertas as inscrições para o V Casamento Coletivo Evangélico, no período de 18 ABR a 20 de maio do corrente.

A cerimônia religiosa será realizada no dia 23 de setembro do ano em curso e presidida pelo pastor Vital Pereira, Capelão Evangélico da PMPE, oportunidade em que os casais inscritos pelo CAS serão abençoados pelo matrimônio.

Nº 556, de 20 ABR 2005

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelos Alunos do Curso de Formação de Soldados, encaminhados pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), nos quais solicitam desligamento do sobredito Curso por não mais terem interesse de frequentá-lo,

R E S O L V E:

I - Excluir à pedido do Curso de Formação de Soldados, turma 2005, ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, os Alunos CFSd/PM abaixo relacionados, por não terem interesse de nele permanecer na condição de Alunos:

Grad.	Mat.	Nome
Al CFSd PM	104531-8	Alexandre Ferreira da Silva
Al CFSd PM	104560-1	José de Arimatéia Faustino Bezerra

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 557, de 20 ABR 2005

EMENTA: Torna sem efeito Portaria de exclusão de aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2005)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94; e

Considerando o teor da Portaria do Comando Geral nº 496, de 11 ABR 2005, publicada no Boletim Geral nº 072, de 19 ABR 2005, a qual torna sem efeito a Portaria nº 173, de 27 FEV 2002, publicada no Boletim Geral nº 042, de

05 MAR 2002 e a Portaria do Comando Geral nº 359, de 30 MAR 2004, publicada no Boletim Geral nº 082, de 07 MAI 2004 e determinando aos Comandantes dos PM relacionados nas Portarias que foram revogadas que insturem Sindicâncias com o fito de apurar possíveis irregularidades praticadas por eles,

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 467, de 05 ABR 2005, publicada no Boletim Geral nº 068, de 13 ABR 2005, mantendo a matrícula do Graduado abaixo relacionado no do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2005), ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt PM	31650-4	Jarbas Nunes de Santana

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 560, de 20 ABR 2005

EMENTA: Designa Coordenador Geral e Auxiliar da Coordenação Geral dos Cursos em execução no 1º BPTran em convênio com o DETRAN-PE, no ano de 2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para oficiais e praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

denominada Capitão PM André Luiz Barreto Wanderley (In memorian), cumprindo decisão judicial exarada em sentença proferida pelo Exmº Sr. Djalma Andreino Nogueira Júnior, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública:

Grad.	Mat.	Nome
Sd PM	102910-0	Admir Cordeiro Bizerra

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências nas suas respectivas áreas de responsabilidade;

III - A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de regularizar os vencimentos do sobredito policial militar;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 17 DEZ 2004.

V – Cumpra-se.

--oo(0)oo--

Nº 559, de 20 ABR 2005

EMENTA: Passa a condição de Soldado Policial Militar Aluno do Curso de Formação de Soldados PM/2004 e dá outras providências, cumprindo-se decisão judicial

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Passar a condição de Soldado Policial Militar, por haver concluído o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, Turma 2004, que funcionou no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, no período de 24 MAI a 15 DEZ 2004, o Aluno do CFSd/PM abaixo relacionado, integrante da Turma denominada Capitão PM André Luiz Barreto Wanderley (In memorian), cumprindo decisão judicial exarada pelo Exmº Sr. Francisco Tenório dos Santos, Desembargador da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

Grad.	Mat.	Nome
Sd PM	102909-6	Lúcio Batista da Silva

Euros à República da Áustria. No citado dia, por volta das 07 horas, policiais federais cumprindo mandando de prisão preventiva para fins de extradição, lograram prender Wernér Rydl quando desembarcava no Aeroporto de Brasília/DF, bem como, cumprindo mandado de buscas no Estado de Pernambuco, apreenderam diversos bens e documentos que têm relação com empresas envolvidas no esquema. Diante do exposto, também agradecemos ao Maj PM Antonio Flávio Tavares Vieira - Comandante da 1ª Companhia Independente de Operações Especiais, pelo o apoio e participação do efetivo comandado pelo 1º Ten PM José Rogério Diniz Tomaz, e Soldados PM Ailton Valdomiro Ferreira, Ricardo Batista da Silva, Slayton Alves de Lima, Josias Alexandre da Silva, José Jailson Gomes da Silva, José Carlos Sinfrônio, Walfrido Bernardo de Moura e Fábio Antonio das Neves, que demonstrou profissionalismo, disciplina/hierarquia e espírito de corpo. Respeitosamente, Bergson Toledo Silva – Delegado de Polícia Federal – Superintendente do DPF em Pernambuco”.

5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou o seguinte ato:

Nº **1023** - Dispensar do cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-3, a Servidora Aposentada, Mat. 991192-8, Idete Rodrigues Barbosa, da Polícia Militar de Pernambuco, designada em conformidade com o Art. 73, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68, com efeito retroativo a 1º JAN 2005.

(Transcrito do DOE nº 068, de 13 ABR 2004)

6.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº **558**, de 20 ABR 2005

EMENTA: Passa a condição de Soldado Policial Militar Aluno do Curso de Formação de Soldados PM/2005 e dá outras providências, cumprindo-se decisão judicial

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94,

R E S O L V E:

I – Passar a condição de Soldado Policial Militar, por haver concluído o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, Turma 2004, que funcionou no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, no período de 24 MAI a 15 DEZ 2004, o Aluno do CFSd/PM abaixo relacionado, integrante da Turma

R E S O L V E:

I – Designar o Cel PM Mat. 1441-9, Roberto Barbalho de Azevedo Viana, para o encargo de Coordenador Geral dos cursos em execução no 1º BPTran, em convênio com o DETRAN-PE, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

III – Designar o Cap PM Mat. 14653-6, Carlos Alberto Lino da Silva para o encargo de Auxiliar do Coordenador Geral dos cursos em execução no 1º BPTran, em convênio com o DETRAN-PE, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 20 (vinte) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

IV – A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

V - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

--oo(0)oo--

Nº **561**, de 20 ABR 2005

EMENTA: Designa Instrutores e Monitor do III e IV Módulos do Curso de Capacitação de Polícia de Trânsito no 1º BPTran

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para ficiais e praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME's do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

R E S O L V E:

I – Designar para os encargos de Instrutores do Curso de Capacitação de Polícia de Trânsito, os militares abaixo relacionados nas respectivas disciplinas:

III - MÓDULO**Legislação de Trânsito**

Cap PM Mat. 910573-5, Antônio Raul Pereira Cavalcante
 Cap PM Mat. 02081-8, Paulo Henrique Santiago Paiva
 1º Ten PM Mat. 940279-9, José Mario Canel_Figuero

Direito Penal Aplicado

Cap PM Mat. 920458-8, Amaro José de B. Guimarães
 1º Ten PM Mat. 930036-8, Luiz Cláudio de Brito

Vistoria Veicular

1º Ten PM Mat. 940236-5, Marcos Túlio G. M. Pacheco
 1º Ten PM Mat. 970024-2, Wagner Ximenes Ferreira
 2º Ten PM Mat. 940756-1, José Ernane de Souza

Defesa Pessoal

Cap PM João da Silva Neto

IV - MÓDULO**Tiro Policial**

Cap PM Mat. 920496-2, Luis Ignácio de Andrade Lima
 1º Ten PM Mat. 970042-0, Marcos José Vieira de Melo Júnior
 1º Ten PM Mat. 930699-4, Valdemir Rodrigues da Silva
 2º Ten PM Mat. 940756-1, José Ernane de Souza

Preenchimento de Formulários

1º Ten PM Mat. 930006-6, Julierme Veras de Moura
 1º Ten PM Mat. 940279-9, José Mario Canel Figueredo
 2º Ten PM Mat. 990012-8, Carlos Fernando de S. Santos

Primeiros Socorros

1º Ten PM Mat. 940238-1, Roger M. de Vasconcelos
 2º Ten PM Mat. 940756-1, José Ernane de Souza

Técnicas de Abordagem Policial

1º Ten PM Mat. 930006-6, Julierme Veras de Moura
 1º Ten PM Mat. 970024-2, Wagner Ximenes Ferreira
 1º Ten PM Mat. 940198-9, Jamerson Pereira de Lira
 1º Ten PM Mat. 940279-9, José Mario Canel Figueredo

3.0.0. ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL**3.1.0. Requerimento Despachado**

Inalva Maria Pereira Porto, Mat. 272-0, Assistente de Administração NM-2, lotada no CPM - Continuidade de Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha maior, Ivânia Pereira Porto, nascida em 26 MAI 86, por ser estudante universitária, solteira, menor de 25 anos, não exercer atividade remunerada e viver às expensas econômicas da titular, devidamente comprovado: - **Deferido, nos termos do Inciso III, do § 1º e § 3º, do Art. 58 c/c o Art. 121, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 11.311, de 28 DEZ 95 e por haver atendido às exigências da Portaria do Comando Geral nº 1.603, de 30 DEZ 04, publicada no Boletim Geral nº 239, de 31 DEZ 04, face a documentação apresentada.** (Nota nº 048/2005/DP-5).

Luciete Marques da Silva, Mat. 375-1, Assistente de Administração NM-3, lotada na Diretoria de Pessoal - Cancelamento do desconto que vem sendo efetuado em seus vencimentos em favor do Centro de Assistência Social-CAS, a partir de 1º ABR 05: - **Deferido, nos termos do Inciso XX, do Art. 5º, da Constituição Federal e Inciso II, da Portaria do Comando Geral nº 776, de 28 OUT 98, publicada no Boletim Geral nº 199, de 04 NOV 98.** (Nota nº 050/2005/DP-5).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO TEMPORÁRIO**4.1.0. Reforma de Despacho**

Reformo o despacho exarado na Nota para Boletim Geral nº 184, de 09 NOV 04/DP-5, publicada no Boletim Geral nº 230, de 20 DEZ 04, referente ao Ex-Guarda Especial Temporário Marcondes Gomes da Silva, Mat. 101.640-7, para torna-lo sem efeito, ficando a decisão anterior Anulada, por conter vício de legalidade, nos termos do Art. 53, da Lei nº 11.781, de 06 JUN 2000. (Nota nº 041/2005/DP-5).

5.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

O Exmo Sr. Comandante Geral recebeu os seguinte officio:

“SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MJ – Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Pernambuco. Officio nº 1562/GAB/SR/DPF/PE. Recife, 07 ABR 2005. Com os nossos cumprimentos, agradecemos o apoio de V. Exª., quando do desencadeamento no dia 30 de março do corrente ano, da missão denominada “Operação Viena”, que teve como objetivo desarticular uma extensa organização criminosa chefiada pelo austríaco, naturalizado brasileiro, Werner Rydl, que causou um prejuízo de 150 milhões de

Adiantou que dentro de 08 (oito) dias, estara enviando o relatório de passagem de função.

1.2.0. Recebimento de Função - Comunicação

Comunicou Adalberto Freitas Ferreira - Cap PM Diretor Interino do CREED, por meio do Ofício nº 038/Sec, que recebeu no dia 18 ABR 2005, do Maj PM Humaitá Ferreira de Souza o Comando da Direção do Centro de Reeducação da PMPE.

Adiantou ainda que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, estará enviando o levantamento da atual situação que se encontra o referido Centro, através de Relatório da Função, doravante recebida.

1.3.0. Requerimento Despachado

Cap PM Mat. 910578-6, Emilio Luiz Sukar Neto - Autorização para afastamento do País, no período de 12 (doze) meses, a/c de 1º ABR 2004, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Ciências Sociais na Universidade Técnica de Braunschweig/Alemanha, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens: - **Indeferido, de conformidade com o Encaminhamento nº 035/2005/GAJ/SDS, de 28 JAN 2005.** (Nota nº 278/2005/DP-3/SSD).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0. Requerimento Despachado

Sd PM Mat. 951024-9/19º BPM, Telma Correia dos Santos - Concessão da licença sem remuneração para acompanhamento do marido, prevista no Art. 4º, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 9.009, de 18 JUN 82, tendo em vista que o seu esposo (Robson Ramos da Silva) foi empossado no dia 03 JAN 2005 no cargo de Policial Rodoviário Federal sendo lotado no 2º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins, conforme documentação acostada ao requerimento (cópia autêntica do termo de posse, da Portaria nº 07/DPRF, de 28 JAN 2005, do anexo VII da Portaria nº 07/DPRF, de 28 JAN 2005 e de contra cheque do esposo da requerente do mês de FEV/2005): - **Deferido, por um prazo inicial de 02 (dois) anos, prorrogável em iguais períodos mediante requerimento instruído da miliciana, de conformidade com o Art. 4º, Inciso I, Alínea "d" e § 2º do mesmo artigo, da Lei nº 9.099, de 18 JUN 82.** (Nota nº 520/2005/DP-3/SSD).

II – Designar para o encargo de Monitor do Curso de Capacitação de Polícia de Trânsito (CCPTran), o 2º Sgtº PM Mat. 9303499, Gladetone José da Silva, fixando os valores de retribuição de horas-aula mensais, em 25 (vinte e cinco) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo;

III – A Diretoria de Finanças adote providencias no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

--oo(0)oo--

Nº 562, de 20 ABR 2005

EMENTA: Prorroga o Funcionamento do Curso de Capacitação de Polícia de Trânsito e Designa Coordenador e Secretário

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para oficiais e praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME's do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o Curso de Capacitação de Polícia de Trânsito, até o dia 31 DEZ 2005, que funcionará sob a responsabilidade da DEIP e Coordenação do 1º BPTran.

II – Designar o Maj PM Mat. 01745-0, Carlos Roberto Vieira da Cunha, para o encargo de Coordenador do referido curso, fixando os valores de

retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

III – Designar o 2º Ten PM Mat. 990012-8, Carlos Fernando de Souza Santos para o encargo de Secretário do referido curso, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 20 (vinte) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

IV – A Diretoria de Finanças adote providencias no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

V - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

--oo(0)oo--

Nº 563, de 20 ABR 2005

EMENTA: Designa Instrutores e Monitores para o Curso de Formação de Condutores (CFC) (Curso Teórico-Técnico Prático)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para Oficiais e Praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

R E S O L V E:

I – Designar para o encargo de Instrutor do Curso Teórico-Técnico, para Formação de Condutores PM, os policiais militares abaixo relacionados nas respectivas disciplinas:

Nº 591, de 27 ABR 2005

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra “g” do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pela Aluna do Curso de Formação de Soldados, encaminhado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não mais ter interesse de frequentá-lo,

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do Curso de Formação de Soldados, turma 2005, ora em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, a Aluna do CFSd/PM abaixo relacionada, por não ter interesse de nele permanecer na condição de Aluna:

Grad.	Mat.	Nome
AL CFSd PM	104306-4	Weila Charliane Cavalcanti Gonçalves

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 20 ABR 2005.

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Passagem de Função - Comunicação

Comunicou o Maj PM Humaitá Ferreira de Souza, por meio do Ofício nº 036/Sec, que no dia 18 ABR 2005, passou a Direção do Centro de Reeducação da Polícia Militar, ao Cap PM Mat. 1923-3, Adalberto de Freitas Ferreira, conforme publicou o Suplemento de Pessoal nº 004, de 04 ABR 2005.

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para oficiais e praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME's do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o funcionamento dos Cursos Teórico-Técnico e Prático para a Formação de Condutores Policiais Militares, que funcionarão sob a responsabilidade da DEIP e Coordenação do 1º BPTran, no período de 11 DEZ 2004 a 31 DEZ 2005.

II – Designar o Cap PM Mat. 17372-0, João da Silva Neto, para o encargo de Diretor Geral dos referidos Cursos, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

III – Designar o Cap PM Mat. 910573-5, Antonio Raul Pereira Cavalcante, para o encargo de Diretor de Ensino do referido Curso, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

IV – Designar o 1º Ten PM Mat. 940287-0, Rogério de Azevedo Motta, para o encargo de Secretário do referido Curso, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 20 (vinte) horas-aula mensais, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

V – A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

VI - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

Disciplina	Posto	Mat.	Nome
Legislação de Trânsito	Cap PM	910573-5	Antonio Raul Pereira Cavalcante
Direção Defensiva	1º Ten PM	940238-1	Roger Mergulhão de Vasconcelos
Primeiros Socorros	1º Ten PM	960006-0	Rogério Reis Pereira da Silva
Noções de Meio Ambiente	2º Ten PM	990012-8	Carlos Fernando de S. Santos
Noções de Mecânica	1º Ten PM	940236-5	Marcos Túlio G. Martins Pacheco

II – Designar para o encargo de Instrutor do Curso Prático, para Formação de Condutores PM, os policiais militares abaixo relacionados para aulas de práticas de direção veicular:

Posto/Grad.	Mat.	Nome
1º Ten PM	940279-9	José Mário Canel Figueiredo
1º Ten PM	940236-5	Marcos Túlio G. Martins Pacheco
2º Sgt PM	920124-6	João Marcolino de Oliveira Neto
2º Sgt PM	930385-5	Helder de Assis Albuquerque
2º Sgt PM	940737-5	Geovânio José do Nascimento
3º Sgt PM	910514-0	Paulo Henrique de Oliveira
3º Sgt PM	950871-6	Joaci Justino da Silva
Sd PM	920308-7	Sílvio Manoel da Costa
Sd PM	950184-3	Paulo Sérgio Freire Galindo
Sd. PM	980286-0	Eduardo Emerson Alves Nunes

III – A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

--oo(0)oo--

Nº 564, de 20 ABR 2005

EMENTA: Prorroga o Funcionamento dos Cursos Teórico-Técnico e Prático, conforme previsto na Legislação de Trânsito para Centro de Formação de Condutores e Designa Diretor Geral, Diretor de Ensino e Secretário

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o contido no 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o DETRAN/PE e a PMPE, o qual prevê a capacitação para policiamento de trânsito para oficiais e praças do 1º BPTran e dos Pelotões de Trânsito das OME's do Comando de Policiamento da Mata, Agreste e Sertão;

Considerando que os custos com a capacitação em apreço, correrão por conta do DETRAN/PE que repassará a PMPE os valores correspondentes, conforme prevê o aludido Termo Aditivo,

R E S O L V E:

I – Prorrogar o funcionamento dos Cursos Teórico-Técnico e Prático para a Formação de Condutores Policiais Militares, que funcionarão sob a responsabilidade da DEIP e Coordenação do 1º BPTran, no período de 11 DEZ 2004 a 31 DEZ 2005.

II – Designar o Cap PM Mat. 17372-0, João da Silva Neto, para o encargo de Diretor Geral dos referidos Cursos, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

III – Designar o Cap PM Mat. 910573-5, Antonio Raul Pereira Cavalcante, para o encargo de Diretor de Ensino do referido Curso, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 25 (vinte e cinco) horas-aula, computadas como fora do expediente, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

IV – Designar o 1º Ten PM Mat. 940287-0, Rogério de Azevedo Motta, para o encargo de Secretário do referido Curso, fixando os valores de retribuição, pelos encargos pedagógicos, em 20 (vinte) horas-aula mensais, nos moldes do constante no aludido Termo Aditivo.

V – A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

VI - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

Disciplina	Posto	Mat.	Nome
Legislação de Trânsito	Cap PM	910573-5	Antonio Raul Pereira Cavalcante
Direção Defensiva	1º Ten PM	940238-1	Roger Mergulhão de Vasconcelos
Primeiros Socorros	1º Ten PM	960006-0	Rogério Reis Pereira da Silva
Noções de Meio Ambiente	2º Ten PM	990012-8	Carlos Fernando de S. Santos
Noções de Mecânica	1º Ten PM	940236-5	Marcos Túlio G. Martins Pacheco

II – Designar para o encargo de Instrutor do Curso Prático, para Formação de Condutores PM, os policiais militares abaixo relacionados para aulas de práticas de direção veicular:

Posto/Grad.	Mat.	Nome
1º Ten PM	940279-9	José Mário Canel Figueiredo
1º Ten PM	940236-5	Marcos Túlio G. Martins Pacheco
2º Sgt PM	920124-6	João Marcolino de Oliveira Neto
2º Sgt PM	930385-5	Helder de Assis Albuquerque
2º Sgt PM	940737-5	Geovânio José do Nascimento
3º Sgt PM	910514-0	Paulo Henrique de Oliveira
3º Sgt PM	950871-6	Joaci Justino da Silva
Sd PM	920308-7	Sílvio Manoel da Costa
Sd PM	950184-3	Paulo Sérgio Freire Galindo
Sd. PM	980286-0	Eduardo Emerson Alves Nunes

III – A Diretoria de Finanças adote providências no sentido de efetuar o repasse financeiro oriundo do 16º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o DETRAN e a PMPE;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 11 DEZ 2004.

--oo(0)oo--

Nº 564, de 20 ABR 2005

EMENTA: Prorroga o Funcionamento dos Cursos Teórico-Técnico e Prático, conforme previsto na Legislação de Trânsito para Centro de Formação de Condutores e Designa Diretor Geral, Diretor de Ensino e Secretário

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE (R/1), aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 82, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;